c) Inspecção médica/Testes psicotécnicos: 17 e 18 de Julho de 2008;
d) Data da prova teórica e da prova prática: No período de 28 de Julho a 08 de Agosto de 2008;
e) Incorporação: 19 de Setembro de 2008.

3) Todos os candidatos devem ser portadores do bilhete de identidade e da carta convocatória, no dia da realização das provas;
4) Os candidatos a quem faltar algum dos documentos obrigatórios, referidos em III, ou não satisfaçam as condições de admissão serão excluídos do concurso.

Nota: Os interessados, podem obter esclarecimentos nos seguintes locais:

Direcção do Serviço de Pessoal — Repartição de Recrutamento e Selecção — Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027; Lisboa; Telef: 213945469; Fax: 213945566
Linha Verde: 800 20 46 35 (chamada grátis)
Homepage: www.marinha.pt
E-mail: cra@marinha.pt
Gabinete de Divulgação e Informação, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa — Tel. 21 342 94 39;
Direcção do Serviço de Saúde, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa — Tel.: 21 321 76 22
DSP — Repartição de Recrutamento e Selecção — Lisboa.

6 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho,* capitão-de-mar-e-guerra SEA.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16554/2008

Cria o Secretariado para a Cooperação entre os Países de Língua Portuguesa em Matéria de Segurança Pública

Os desafios que hoje se colocam à preservação da segurança interna de cada Estado e a necessidade de reforçar a coordenação e a cooperação nos domínios do combate à criminalidade transnacional, das políticas de imigração, da prevenção e resposta rápida a catástrofes naturais e da protecção da natureza e do ambiente requerem uma estreita cooperação internacional. Em nome dessa dimensão externa da política de segurança interna, é fundamental promover a cooperação com os países da CPLP no domínio da segurança pública, executando assim os objectivos do Programa do Governo no que se refere ao relançamento da política de cooperação.

Desta forma, ao abrigo do artigo 3.º dos Estatutos da CPLP, que incorporam a cooperação no domínio da segurança pública, realizou-se, em Lisboa, no corrente mês, o I Fórum de Ministros responsáveis pela área da Administração interna dos países da CPLP. Deste Fórum resultou a Declaração de Lisboa, de 9 de Abril de 2008, a decisão de constituição de um fórum de ministros responsáveis pela área da administração interna e a assinatura do Protocolo de Cooperação entre os Países de Língua Portuguesa no Domínio da Segurança Pública, da mesma data, que institucionaliza o Conselho de Chefes de Polícia dos Países da CPLP.

Para concretizar estas vinculações assumidas no plano internacional, afigura-se útil e oportuno criar, na dependência directa do Ministro da Administração Interna, uma estrutura especializada que apoie a coordenação da cooperação entre os países de língua portuguesa em matéria de segurança pública.

Essa estrutura deverá, designadamente, preparar a próxima reunião do Fórum de Ministros responsáveis pela área da administração interna dos países da CPLP, ser interlocutora relevante na preparação das cimeiras da CPLP no tocante à organização do debate de políticas de segurança, bem como dinamizar a cooperação bilateral ou multilateral entre Portugal e os demais Estados da CPLP no âmbito da segurança pública.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o seguinte:

1 — É criado, na dependência directa do meu Gabinete, o Secretariado para a Cooperação entre os Países de Língua Portuguesa em Matéria de Segurança Pública (SCSP).

2 — O Secretariado para a Cooperação entre os Países de Língua Portuguesa em Matéria de Segurança Pública:

a) Tem como objectivo apoiar e coordenar a execução da Declaração de Lisboa e do Protocolo de Cooperação entre os Países de Língua Portuguesa no Domínio da Segurança Pública, de 9 de Abril de 2008, e acompanhar, em geral, os assuntos relativos à cooperação entre os países de língua portuguesa no domínio da segurança pública, no âmbito do Ministério da Administração Interna;

b) Desenvolve a sua actividade no âmbito das relações internacionais do Ministério da Administração Interna, sem prejuízo das competências do Ministério dos Negócios Estrangeiros e de acordo com os objectivos definidos para a política externa portuguesa, salvaguardando a autonomia das forças e serviços de segurança e as competências da Direcção-Geral da Administração Interna.

3 — O Secretariado é dirigido por um secretário-geral para a cooperação entre os países de língua portuguesa em matéria de segurança pública, com categoria equiparada a director-geral.

4 — É nomeado secretário-geral para a cooperação entre os países de língua portuguesa em matéria de segurança pública o tenente-general, na reserva, Carlos Manuel Mourato Nunes.

5 — O Secretariado funciona nas instalações e com o apoio administrativo e logístico da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

6 — Os encargos orçamentais decorrentes do funcionamento Secretariado para a Cooperação entre os Países de Língua Portuguesa em Matéria de Segurança Pública são suportados pelo orçamento da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Maio de 2008.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Despacho n.º 16555/2008

Tendo sido criado, na dependência directa do meu Gabinete, o Secretariado para a Cooperação entre os Países de Língua Portuguesa em matéria de Segurança Pública (SCSP) e tendo sido nomeado, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, para o dirigir, como secretário-geral o tenente-general, na reserva, Carlos Manuel Mourato Nunes, determino que lhe seja abonado como suplemento mensal por despesas de representação o montante de € 1500.

O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Maio de 2008.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Despacho n.º 16556/2008

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro, conjugado com o disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, nomeio em comissão especial de serviço até 31 de Maio de 2009, com efeitos reportados a 6 de Junho de 2008, para prestação de serviço na Missão da União Europeia de Apoio à Reforma do Sector de Segurança na República da Guiné Bissau (EU SSR Guinea Bissau) o coronel Bartolomeu da Costa Cabral, o tenente-coronel Pedro Osório Bandeira Calheiros e o tenente-coronel Taciano Correia, da Guarda Nacional Republicana.

2 — Considerando que os elementos nomeados nesta missão auferem de um subsídio diário de missão, designado internacionalmente por *«Per Diem»,* pago pela União Europeia para suporte de despesas de alojamento, alimentação, deslocações locais e comunicações, e ainda que, nos termos do artigo 6.º da Acção Comum 2008/112/PESC, do Conselho da União Europeia, de 12 de Fevereiro de 2008, cada Estado-Membro suporta os custos relacionados com o pessoal a destacar, nomeadamente as despesas de deslocação de e para o local de destacamento, os vencimentos, a cobertura médica e os subsídios, com excepção das ajudas de custo diárias aplicáveis:

Caberá à Guarda Nacional Republicana o pagamento da remuneração base (vencimento base, suplemento das forças de segurança e subsídio de fardamento) acrescido do pagamento do suplemento de missão, nos termos do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro, aplicável pelo Decreto-Lei 17/2000, de 29 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 792/2000, de 20 de Setembro.

5 de Junho de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 16557/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28 de Abril de 2008, foi concedida a medalha de assiduidade de segu-